



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 133/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 044/2017/SEGES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494874/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS PARA ATENDER CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00**, com sede à Avenida Isaac Póvoas, nº. 927, Bairro: Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.032-015 – telefone (65) 3051-5757 e 3051-5707 - e-mail: allan.araujo@stelmat.com.br, neste ato representado pelo **Sr. ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03586227 – SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 353.904.251-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 334540/2019, originados da Ata de Registro de Preços nº 024/2018/SEGES, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº **133/2018/SES/MT**, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior.

2 Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato nº.133/2018, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 12/12/2019 e término em 11/12/2020.**

3 Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

3.1. Com a prorrogação de prazo, renova-se o valor do contrato conforme estipulado no quadro abaixo, perfazendo o valor total de **R\$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais).**

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
002	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALADAS FORA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, INCLUSOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANTER E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PABX E CONJUNTO ALIMENTADOR, ATENDIMENTO DE CHAMADO TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS ÓRGÃOS / ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO SEGES/MT (SOB DEMANDA - COBRADO POR PORTA A SER MANTIDA). MENSAL. INCLUINDO PIS/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	76	15,00	1.140,00	13.680,00
VALOR TOTAL					13.680,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 Projeto: 2453 Natureza: 33.90.39 Fonte: 192/195/395

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

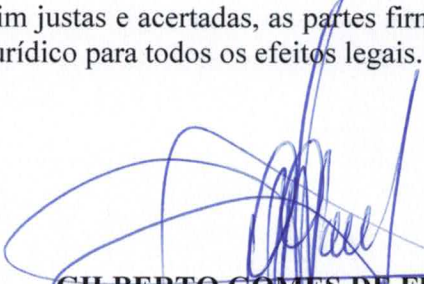
4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 133/2018/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019

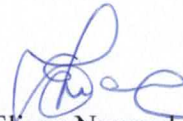

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO
Stelmat Teleinformática Ltda

Testemunhas:



Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG: 1088525-0 SSP/MT



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

